



**Dúvidas Concorrência 1/2016**  
**Questionamento 3**

Senhor Guilherme,

Segue abaixo esclarecimento aos seus questionamentos:

Em relação à concorrência supra, para contratação de agência de propaganda, temos 3 questionamentos:

1) O item 3.1.1.1.2.2 diz que os exemplos de peças da Ideia Criativa devem fazer parte do caderno único. Já o item 5.2.3.4 diz que as peças podem ser apresentadas em tamanho real e reduzido (...) com ou sem suporte e ou passe-partout. Nossa dúvida é: fazendo parte do caderno, como manda o item 3.1.1.1.2.2, não há com ter suporte e ou passe-partout. Bem como não há como estar em papel maior que o A4, já que o caderno deve ser impresso em papel A4. Portanto, devemos apresentar as peças encadernadas, em papel A4, ou podemos apresentá-las soltas, em tamanho real em com suporte? Por favor, esclareçam melhor, para que não haja dúvidas na apresentação das propostas.

**Resposta:** As peças podem ser apresentadas das duas maneiras, ou seja, no tamanho real ou em A4.

2) Observamos que, em campanhas anteriores, o CFFA utilizou personalidades, como Ivete Sangalo e Reynaldo Gianechini. Esses profissionais doaram seus cachês? OU os mesmos foram cobertos com a verba referencial para a campanha? NO caso de usarmos figuras conhecidas, devemos incluir os cachês nos custos de produção, ou podemos prever que as mesmas doarão seus cachês?

**Resposta:** Os cachês dos artistas são doados, e o contato com os mesmos é realizado pelo Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia. Portanto deve ser previsto a doação dos cachês.

3) Quais as dimensões do envelope apócrifo? E a partir de quando podemos retirá-lo no Conselho?

**Resposta:** As dimensões do envelope são: 37cm de altura x 45cm de comprimento. Quanto a retirada do mesmo, solicitamos observar o disposto no item 3.1.1.1.4 do edital.

Ainda sobre a licitação em tela, observamos divergências entre o Edital e o termo de Referência.





## CONSELHO FEDERAL DE FONAUDIOLOGIA



Por exemplo: O edital, no item 5.8.1 fala que devem ser apresentadas 4 (quatro) peças no Repertório. Já o Termo de Referência, no item 11.8.1 diz que devemos apresentar 2 (duas) peças de Repertório.

Perguntamos: **nesta questão, e em outras que por acaso surgirem, devemos seguir o que diz o Edital ou o que diz o Termo de Referência?**

**Resposta:** Estamos fazendo a retificação do termo de referência, considerar a apresentação de 4 (quatro) peças.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Rodrigues Torres  
Presidente da CPL do CFFa



SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630  
CEP: 70.340-902 Brasília – DF  
Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946  
[www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br) [fono@fonoaudiologia.org.br](mailto:fono@fonoaudiologia.org.br)